CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 88/2018
Autor: Vereadora Lorena Brandão
Ementa: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a promover um estudo de viabilidade para aumentar de 6 para 9 vezes o limite diário de utilização dos cartões de passagens que dão acesso aos ônibus de Salvador e região metropolitana e ao metrô."

1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo neste Setor é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212 da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo o texto do *caput* do art. 209, *in verbis*: **Indicação é a proposição com que o Vereador sugere, oficialmente, aos poderes competentes medidas de interesse público, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço**.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a existência do **Projeto de Indicação nº 666/2017 (Indica ao Exmo. Sr. Prefeito que, através da Secretaria Municipal de Mobilidade faça estudo de viabilidade de aumento do limite de utilização da Meia Passagem Escolar - MPE para 10 utilizações diárias e/ou 180 utilizações mensais para estudantes universitários e para 06 utilizações diárias e/ou 120 utilizações mensais para estudantes não universitários.), que foi apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final**, redundando em parecer contrário, sendo que, posteriormente, houve a interposição de recurso pendente de deliberação por parte do Plenário da Câmara de Salvador (cópia anexa).

Sala das Comissões, em 15 de março de 2018.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa